



# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Prefeita: MARTA SUPLICY

ANO 48

SÃO PAULO – QUARTA-FEIRA, 12 DE NOVEMBRO DE 2003

NÚMERO 214

### GABINETE DA PREFEITA

Prefeita: MARTA SUPLICY

Palácio das Indústrias - PABX:3315-9077 - Pq. D. Pedro II  
E-MAIL:

#### LEI Nº 13.661, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2003

(Projeto de Lei nº 07/03, do Executivo, aprovado na forma do Substitutivo do Legislativo)

*Autoriza o Poder Executivo a contratar seguro de vida e por invalidez permanente, total ou parcial, em grupo, para os integrantes do Quadro dos Profissionais da Guarda Civil Metropolitana - QPG, nas condições que especifica.*

MARTA SUPLICY, Prefeita do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 4 de novembro de 2003, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, mediante prévia licitação, seguro de vida e por invalidez permanente, total ou parcial, em grupo, para os integrantes do Quadro dos Profissionais da Guarda Civil Metropolitana - QPG, com valor indenizatório limitado a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), cabendo à Prefeitura o pagamento do respectivo prêmio.

Art. 2º - O pagamento do seguro será devido ao integrante da Guarda Civil Metropolitana ou a seus beneficiários apenas e tão-só quando o sinistro ocorrer em serviço, assim constatado pelos respectivos registros, bem como durante o trajeto residência-trabalho e vice-versa.

Parágrafo único - A circunstância referida no "caput" deverá ser considerada para fins de fixação do valor do prêmio sob o encargo da Prefeitura.

Art. 3º - O integrante da Guarda Civil Metropolitana ou seus beneficiários também farão jus, excepcionalmente, ao recebimento do seguro, se o sinistro ocorrer fora do horário de serviço, ao participar de atos vinculados à sua atividade profissional.

Parágrafo único - Não se incluem no "caput" deste artigo outras ocorrências havidas em eventual trabalho extra Instituição.

Art. 4º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. PUBLICADA NA SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, EM 11 DE NOVEMBRO DE 2003, 450º DA FUNDAÇÃO DE SÃO PAULO.

MARTA SUPLICY, PREFEITA  
LUIZ TARCISIO TEIXEIRA FERREIRA, Secretário dos Negócios Jurídicos  
LUÍS CARLOS FERNANDES AFONSO, Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico  
MÔNICA VALENTE, Secretária Municipal de Gestão Pública  
BENEDITO DOMINGOS MARIANO, Secretário Municipal de Segurança Urbana  
Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 11 de novembro de 2003.  
RUI GOETHE DA COSTA FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

#### LEI Nº 13.662, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2003

(Projeto de Lei nº 584/02, do Vereador Vanderlei Jangrossi - PSL)

*Denomina Praça 1º Tenente PM Júlio César Santos Corpas espaço público inominado no Bairro Chora Menino, Distrito de Santana, e dá outras providências.*

MARTA SUPLICY, Prefeita do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Praça 1º Tenente PM Júlio César Santos Corpas o espaço público inominado situado na Rua Ararima, altura do número 159 (Setor 072 - Quadra 095), no Bairro Chora Menino, Distrito de Santana.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLICADA NA SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, EM 11 DE NOVEMBRO DE 2003, 450º DA FUNDAÇÃO DE SÃO PAULO.

MARTA SUPLICY, PREFEITA  
LUIZ TARCISIO TEIXEIRA FERREIRA, Secretário dos Negócios Jurídicos  
LUÍS CARLOS FERNANDES AFONSO, Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico  
LUIZ PAULO TEIXEIRA FERREIRA, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano  
Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 11 de novembro de 2003.  
RUI GOETHE DA COSTA FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

#### LEI Nº 13.663, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2003

(Projeto de Lei nº 734/02, do Vereador Carlos Neder - PT)

*Denomina Praça Irmã Elza Baeta Barbosa, o espaço livre sem denominação, situado na Vila Maria.*

MARTA SUPLICY, Prefeita do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Praça Irmã Elza Baeta Barbosa, o espaço público livre e sem denominação, entre as Ruas do Jambo e das Maças (Setor Fiscal: 063 - Quadras Fiscais: 279 e 280 - MOC fl. 09-I, quadricula E-4), Vila Maria.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLICADA NA SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, EM 11 DE NOVEMBRO DE 2003, 450º DA FUNDAÇÃO DE SÃO PAULO.

MARTA SUPLICY, PREFEITA  
LUIZ TARCISIO TEIXEIRA FERREIRA, Secretário dos Negócios Jurídicos  
LUÍS CARLOS FERNANDES AFONSO, Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico

LUIZ PAULO TEIXEIRA FERREIRA, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano  
Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 11 de novembro de 2003.  
RUI GOETHE DA COSTA FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

#### DECRETO Nº 44.092, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2003

*Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 5.600.000,00, de acordo com a Lei nº 13.480/03.*

MARTA SUPLICY, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 13.480, de 03 de janeiro de 2003, e visando despesas inerentes ao Programa Leve-Leite ,  
D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 5.600.000,00 (cinco milhões e seiscentos mil reais), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
26.60.08.306.0265.6552	Distribuição de Alimentos aos Programas Municipais de Alimentação	
33903200.00	Material de Distribuição Gratuita	5.600.000,00
		<b>5.600.000,00</b>

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação :

CÓDIGO	NOME	VALOR
17.10.04.126.0176.1383	Implantação do PMAT - Prog Mod da Adm Tribut e da Gestão Set Soc Bas	
44905200.01	Equipamentos e Material Permanente	5.600.000,00
		<b>5.600.000,00</b>

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação

PUBLICADA NA SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, EM 11 DE NOVEMBRO DE 2003, 450º DA FUNDAÇÃO DE SÃO PAULO.

MARTA SUPLICY, PREFEITA  
LUIZ TARCISIO TEIXEIRA FERREIRA, Secretário dos Negócios Jurídicos  
LUÍS CARLOS FERNANDES AFONSO, Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico  
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 11 de novembro de 2003.  
RUI GOETHE DA COSTA FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

#### DECRETO Nº 44.093, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2003

*Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 129.807,21, de acordo com a Lei nº 13.480/03.*

MARTA SUPLICY, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 13.480, de 03 de janeiro de 2003, e visando despesas com contratos de locações em andamento e despesas correlatas ,

#### D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 129.807,21 (cento e vinte e nove mil, oitocentos e sete reais e vinte e um centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
16.10.12.122.0251.2103	Aluguel de Imóveis e Despesas Correlatas	
33903600.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	129.333,98
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	473,23
		<b>129.807,21</b>

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação :

CÓDIGO	NOME	VALOR
16.10.12.122.0251.2800	Administração do Gabinete do Secretário Municipal de Educação	
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	129.807,21
		<b>129.807,21</b>

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLICADA NA SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, EM 11 DE NOVEMBRO DE 2003, 450º DA FUNDAÇÃO DE SÃO PAULO.

MARTA SUPLICY, PREFEITA  
LUIZ TARCISIO TEIXEIRA FERREIRA, Secretário dos Negócios Jurídicos  
CARLOS FERNANDO COSTA, Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico - Substituto  
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 11 de novembro de 2003.  
RUI GOETHE DA COSTA FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

#### DECRETO Nº 44.094, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2003

*Realoca recursos de dotações do Orçamento de 2.003, de acordo com a Lei nº 13.480/03, e em complementação ao Decreto nº 43.702, de 02 de setembro de 2.003.*

MARTA SUPLICY, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 13.480, de 03 de janeiro de 2.003,

D E C R E T A :  
Artigo 1º - Ficam realocadas as dotações da Secretaria Municipal da Saúde para as respectivas Subprefeituras Penha, Mooca, V. Mariana, Ipiranga, Jabaquara, V. Prudente/Sapopemba especificadas no quadro anexo.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLICADA NA SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, EM 11 DE NOVEMBRO DE 2003, 450º DA FUNDAÇÃO DE SÃO PAULO.

MARTA SUPLICY, PREFEITA  
LUIZ TARCISIO TEIXEIRA FERREIRA, Secretário dos Negócios Jurídicos  
LUÍS CARLOS FERNANDES AFONSO, Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico  
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 11 de novembro de 2003.  
RUI GOETHE DA COSTA FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

### QUADRO ANEXO AO DECRETO Nº 44.094, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2003

#### 61 - SUBPREFEITURA PENHA - SP/PE

SITUAÇÃO ATUAL CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		SITUAÇÃO NOVA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Valor Transferido (R\$)
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	18	SUBPREFEITURA PENHA	61
POSTO AVANÇADO TATUAPÉ / PENHA / MOOCA	18.14	COORDENADORIA DE SAÚDE	61.30
Operação e Manut da. Gestão Distr./Descent.- Dividir para Somar Saúde	18.14.10.301.0103.4142.33903700.00	Operação e Manut da. Gestão Distr./Descent.- Dividir para Somar Saúde	61.30.10.301.0103.4142.33903700.00 64.929,50
		<b>Total</b>	<b>64.929,50</b>

#### 65 - SUBPREFEITURA MOOCA - SP/MO

SITUAÇÃO ATUAL CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		SITUAÇÃO NOVA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Valor Transferido (R\$)
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	18	SUBPREFEITURA MOOCA	65
POSTO AVANÇADO TATUAPÉ / PENHA / MOOCA	18.14	COORDENADORIA DE SAÚDE	65.30
Operação e Manut da. Gestão Distr./Descent.- Dividir para Somar Saúde	18.14.10.301.0103.4142.33903700.00	Operação e Manut da. Gestão Distr./Descent.- Dividir para Somar Saúde	65.30.10.301.0103.4142.33903700.00 38.957,70
		<b>Total</b>	<b>38.957,70</b>